Município de Castro Daire

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 25/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

DATA DA REALIZAÇÃO: **27 de dezembro de 2012**. ----------

------ **Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal dando, assim, cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 62º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.** ----------

---------- PRESENÇAS ----------

PRESIDENTE: **José Fernando Carneiro Pereira.**----------

VICE-PRESIDENTE: **Luís de Paiva Lemos.**----------

VEREADORES: **Eng.ª Maria Eulália da Silva Teixeira, Dr. Paulo Martins de Almeida, Eurico Manuel Almeida Moita, Dr. José Manuel Santos Ferreira e Dr. Rui Manuel P. Braguês.** ----------

SECRETÁRIO: ***Leonel Marques Ferreira*, Chefe da Divisão Administrativa.**----------

HORA DE ABERTURA: **Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte** -------

---------- ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

PÚBLICO: ----------

▪-CASTRO DAIRE: **O representante da Firma IGOR MONTEIRO, UNIPESSOAL, LDA**, arrendatária das Lojas C, D e E do Mercado Municipal de Castro Daire, reclama da autorização dada pela Câmara Municipal, ao arrendatário das Lojas F e G, do mesmo Mercado Municipal, para se mudar para as Lojas A e A1. ----------

--- Refere, a propósito, que tal autorização deveria ser precedida de concurso e deveria ser mantido o mesmo ramo de comércio – Padaria – das Lojas A e A1. --

--- Sobre esta intervenção, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informa que este assunto – bem como a reclamação escrita, pelo mesmo, apresentada – consta da ordem do dia desta reunião, pelo que irá ser analisado e votado. ----------

--- Entretanto, dá-lhe conhecimento – através da leitura integral – da informação prestada pelo Chefe da Divisão Administrativa, sobre a mudança do comércio das Lojas F e G para as Lojas A e A1. ----------

---------- ORDEM DO DIA ----------

---------- I – DIVISÃO ADMINISTRATIVA ----------

PONTO 01 – *LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA N.º 24/2012:* Procedeu-se à leitura da ata número 24/2012, com referência à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 13 de dezembro de 2012, a qual mereceu aprovação unânime. ----------

PONTO 02 – *PROTOCOLO COM A CASA DO POVO DE CASTRO DAIRE:* Presente à reunião o protocolo celebrado com a Casa do Povo de Castro Daire. -

Sobre este protocolo a Sr.ª Vereadora Eng.ª Eulália Teixeira refere que "*nunca, em casos semelhantes, houve quaisquer pagamentos, tanto no que se refere a Técnicos que integram a CPCJ quer com outros organismos*", pelo que vota contra. ----------

Por sua vez, o Sr. Vereador Dr. Paulo Martins de Almeida declara que se abstém na votação deste assunto. ----------

Assim, a Câmara, após análise do conteúdo do mesmo, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Manuel Santos Ferreira, Dr. Rui Manuel P. Braguês e Eurico Manuel de Almeida Moita, o voto contra da Sr.ª Vereadora Eng.ª Maria Eulália Teixeira e a abstenção do Sr. Vereador Dr. Paulo Martins de Almeida, delibera ratificar. ----------

O Senhor Presidente não participa na votação e discussão deste ponto.

PONTO 03 – *LOJAS A E A1 DO MERCADO MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE:* Na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 22.11.2012, foi autorizada, a pedido do arrendatário das Lojas F e G do Mercado Municipal, Sr. LUIS COELHO RESENDE, autorizada a mudança para as Lojas A e A1 do Mercado Municipal, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, em virtude de as mesmas ficarem disponíveis a partir daquela data, por denuncia do contrato de arrendamento do anterior locatário. ----------

Foi, em consequência e para cumprimento do disposto no artigo 16.º do Regulamento do mesmo Mercado, afixado, em local próprio do edifício, o correspondente aviso. ----------

Vem, agora, o locatário das Lojas C, D e F – Fumeiros Igor Montemuro Unipessoal, Lda, reclamar de tal deliberação. ----------

Sobre a reclamação o Chefe da Divisão Administrativa presta a seguinte informação: "**1.** As lojas do Mercado Municipal de Castro Daire

foram arrendadas – na sua maior parte – em meados da década de oitenta, do século passado; ----------

2. Para o efeito, foram celebrados, no Notário Privativo do Município, os respetivos contratos de arrendamento, com os seus locatários; ----------

3. À data do arrendamento, era devido, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6º do Regulamento, o pagamento das seguintes importâncias: -----

- Chave – entrega inicial: 200 contos (1.000,00€) e ----------
- Renda mensal: 900$00/m² (4,50€). ----------

4. O Regulamento do Mercado Municipal foi aprovado pela Câmara Municipal, na reunião de 13/02/1986 e pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 21/02/1986; ----------

5. Posteriormente, foram-lhe introduzidas ligeiras alterações, concretamente, aos artigos 2º (reunião da Câmara Municipal de 22/05/1997) e, novamente, ao artigo 2º e artigo 6ª (reunião da Câmara Municipal de 11/02/1999), sem, contudo, alterar os valores acima referidos;

6. O locatário das Lojas A, A1 e B – Sortido Fino, Padaria e Pastelaria, Ld.ª – com sede na Rua da Portela, n.º 12, na localidade de Lamelas de Lá, deste município, solicitou a cessação do contrato de arrendamento, das referidas lojas, a partir de 31 de dezembro de 2012; ----------

7. Tal pedido foi presente, analisado e votado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 8 do pretérito mês de novembro; -------

8. Na mesma reunião foi, por unanimidade, deliberado deferir a pretensão e, consequentemente, rescindir, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2012, o contrato de arrendamento; ----------

9. Entretanto, o arrendatário das Lojas F e G do mesmo Mercado Municipal, **Luís Coelho Resende**, solicitou autorização para mudar o comércio que desenvolve nas referidas Lojas – Talho – para as lojas A e A1, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013; ----------

Grafinal-Águeda
Formato A 4

10. Pretensão essa – sobre a qual o signatário informou favoravelmente – que foi presente, analisada e votada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 22 de novembro de 2012; ----------

11. Nessa reunião, a Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a mudança das Lojas F e G para as Lojas A e A1; ----------

12. Entretanto, foi dado cumprimento ao disposto no artigo 16º do Regulamento; ----------

13. Com data de 29/11/2012, o arrendatário das Lojas C e D – Fumeiros Igor Monteiro Unipessoal, Ld.ª, vem reclamar da autorização dada para a troca de Lojas; ----------

14. Sobre tal reclamação, informo o seguinte: ----------

a) - O artigo 16º referido no ponto 12 desta informação prescreve o seguinte: "*Mediante requerimento dos interessados, poderá ser autorizada a troca de bancas ou lojas de ocupação mensal, depois de passados oito dias sobre a afixação do Aviso, feita no local próprio do Mercado*"; ----------

b) - Efetivamente, como acima se diz, foi dado cumprimento ao artigo 16º pois foi afixado o respetivo aviso no Mercado Municipal; ----------

c) - Quanto ao n.º 1 da reclamação as Lojas não tinham – salvo melhor opinião – que ser entregues por "...***concurso em carta fechada e ou hasta pública***", pois não se trata de nenhuma concessão – com tal definida no artigo 6º do Regulamento – mas apenas, e só, de uma troca; ----

d) - Quanto ao "...***uso das Lojas A, A1 e B sempre foi padaria***...", a Câmara Municipal ao autorizar a rescisão do contrato com o anterior locatário e permitir a mudança do comércio, atualmente, praticado nas Lojas F e G – Talho – para aquelas Lojas A e A1, implicitamente, concordou que as mesmas ficassem afetas a este novo tipo de comércio; -----

e) - Destarte, sou de opinião que nada obsta a que a Câmara Municipal mantenha a sua deliberação, tomada na reunião de 22

de novembro de 2012, que autorizou a mudança do comércio exercido nas Lojas F e G, para as Lojas A e A1; ----------

f) --Ademais, a reclamante pode – se assim o entender e considerar pertinente – solicitar a mudança de uma das Lojas que, atualmente, ocupa para a Loja B, do mesmo Mercado Municipal, a qual ficará, partir de 1 de janeiro de 2013, desocupada". ----------

------ A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar com o conteúdo da informação e, consequentemente, manter a deliberação tomada na reunião de 22.11.2012, que autorizou a mudança para as Lojas A e A1 do Mercado Municipal. ----------

------ Delibera, ainda, dar conhecimento desta deliberação ao reclamante. ----------

---------- II – DIVISÃO FINANCEIRA ----------

PONTO 01 – *RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 245/2012*: Presente à reunião o resumo diário de tesouraria n.º 245/2012, com referência ao dia 20/12/2012, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **1.581.637,40 €** sendo: ----------

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS
683.807,44 €	**897.829,96 €**

A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade,ratifica. ----------

PONTO 02 – *PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFECTUADOS*: Presente à reunião a relação dos pagamentos autorizados e efectuados, **no período de 07/12/2012 a 20/12/2012,** no montante de: ----------

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES DE TESOURARIA

411.120,36 €	**2.407,06 €**

A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar. ----------

PONTO 03 - *REPOSIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO*: Nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, aprovado na reunião de 20 de janeiro de 2003, a Câmara, por unanimidade, delibera proceder à reposição do fundo de maneio, cujo montante é de 1.000,00 €. ----------

PONTO 04 - *MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ANO DE 2012*: Presente à reunião a modificação ao orçamento municipal do ano de 2012 – **alteração n.º 10** – efetuada em conformidade com o disposto no ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, a qual importa tanto nas anulações como nos reforços em 308.500,00 €. ----------

A mesma foi, por despacho exarado pelo Senhor Presidente, em 07.12.2012, aprovada. ----------

A Câmara toma conhecimento. ----------

PONTO 05 - *MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2012/2015*: Presente à reunião a modificação – alteração n.º 10 - às GOP 2012/2015 – PPI e AMR, efetuada em conformidade com o ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação. ----------

A mesma foi, por despacho exarado pelo Senhor Presidente, em 07.12.2012, aprovada. ----------

A Câmara toma conhecimento. ----------

Grafinal-Águeda
Formato A 4

-------- **III – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE** ------

PONTO 01 - *REQUALIFICAÇÃO DA RUA PRINCIPAL NOS MORTOLGOS*: Presentes à reunião as declarações de aceitação subscritas pelos proprietários de parcelas de terreno, necessárias à execução da obra, a seguir indicados: ----------

⇨ **Livia das Neves Rodrigues, NIF 172065704**, residente na Rua Principal, na localidade de Mortolgos, em como aceita o valor de 531,70 €; ----------

⇨ **Maria Laura da Costa Ribeiro, NIF 188557776**, residente na Rua Direita, n.º 26, na localidade de Mortolgos, em como aceita o valor de 683,50 €; ----------

A Câmara, após análise do conteúdo das mesmas, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

PONTO 02 - *AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA*: Presente à reunião o auto de receção definitiva, elaborado nos termos do artigo 227.º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 02 de março, com referência à obra de " **Obras de Restauro no Complexo Desportivo – Pintura da Pista da Atletismo", de que foi adjudicatária a Firma ALFA TÉNIS, LDA.** ----

A Câmara, após análise do mesmo, por unanimidade, delibera: ---------

a) **Aprová-lo** e ----------

b) **Libertar todas as garantias que constituem a caução**. ----------

---------- APÓS A ORDEM DO DIA ----------

------ Em conformidade e no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram objecto de análise e deliberação os seguintes: --------

Grafinal-Águeda
Formato A 4

Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

---------- ASSUNTOS ----------

PONTO 01 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES: --------

1. *ENG.ª MARIA EULÁLIA DA SILVA TEIXEIRA:* ----------

1.1. *TALUDE ANEXO AO ADRO DA CAPELA DE FAREJA:* Refere que o talude contíguo ao adro da Capela de S. João, em Fareja, se encontra em mau estado, pelo que sugere que o mesmo seja arranjado com arbustos apropriados ao local, de modo a embelezá-lo e torná-lo mais condizente com as obras da requalificação envolvente daquela Capela.

PONTO 02 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE: ----------

1. *VOTOS DE UM ANO DE 2013:* **Formula votos de um BOM ANO DE 2013 para todos os Senhores Vereadores, no que é retribuído por todos eles.** -

---

HORA DE ENCERRAMENTO: **11,00 HORAS.** ----------

------ Todas as deliberações antecedentes produziram efeitos imediatos por, nos termos das disposições contidas no artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, terem sido aprovadas em minuta. ----------

O PRESIDENTE,

- José Fernando Carneiro Pereira -

O SECRETÁRIO,

- Leonel Marques Ferreira -